



**MUNICÍPIO DE AVEIRO**  
**Assembleia Municipal**

**ACTA N.º 72**

Sessão Extraordinária

1.ª Reunião de 06-03-2001

Aos seis dias do mês de Março do ano dois mil e um, no Auditório 2 do Centro Cultural e de Congressos, nesta cidade de Aveiro, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, presidida pelo Presidente da Mesa Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, secretariado pelo Primeiro Secretário João Pedro Simões Dias e pelo Segundo Secretário Custódio das Neves Lopes Ramos, e com a presença dos seguintes Vogais: Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga, José Augusto Fernandes Júnior, João Pires da Rosa, Joaquim de Freitas, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, António Ildebrando Nunes Costeira, João Alberto Simões Barbosa, Maria João Santos Pais, Virgílio António Couceiro da Cruz Nogueira, Ermelinda Clara Fernandes Oliveira Ribeiro Costa, João Coelho Gonçalves, Fernando Vieira Ferreira, Armando Manuel Dinis Vieira, Victor Manuel da Silva Martins, Joaquim António Gaspar Melo Albino, António Sousa Dinis Correia, Maria Arminda Rodrigues Sousa Correia, Dinis Marques, Manuel Arede de Jesus, Manuel Branco Pontes e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 18:30 horas o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes vogais:

Pedro Machado Pires da Rosa, Fernando Cardoso Leitão Miranda, Henrique Manuel Morais Diz, Rogério Mário Madaíl da Silva, Diogo Manuel Santos Soares Machado, Luís Miguel Capão Filipe, Manuel Simões Madaíl e Élio Manuel Delgado da Maia.

Por parte da Câmara Municipal, esteve presente o Presidente da Câmara Alberto Afonso Souto de Miranda, o Vice-Presidente Eduardo Elísio Silva Peralta Feio e os Vereadores José da Cruz Costa, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira e Jaime Simões Borges.

Seguidamente, o Presidente da Mesa deu conhecimento à Assembleia, nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, da substituição do vogal Álvaro Patrício do Bem, nesta reunião, pelo vogal Joaquim de Freitas, tendo efectuado o reconhecimento de poderes do mesmo.

**PONTO N.º 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO AO ABRIGO DA MEDIDA 1.8 – BONIFICAÇÃO DE JUROS.**

*(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 08/03/2001, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).*

No uso da palavra, o Presidente da Câmara fez uma breve introdução do assunto, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

(Entretanto entrou na sala o Vogal Manuel Júlio Braga Alves).

Intervieram os seguintes Vogais:

### Membros da Assembleia:

Vogal António Salavessa (PCP): Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção.

*“Senhor Presidente, Senhores Deputados. Senhor Presidente da Câmara, eu ouvi a sua intervenção, li as informações que recebi, e tenho que lhe dizer que de facto não partilho de algumas das dúvidas que foram referidas na comunicação social por alguns membros da Assembleia, nomeadamente a de que a informação da Câmara não esclarecia a que obras se destinava o empréstimo. Pelo menos para mim, e penso que a todos a lista foi fornecida, na informação e tal como disse o senhor presidente, se há empréstimos com algum controlo em relação às obras a que se destinam este é certamente um deles; e não o anterior que nós aqui aprovámos há pouco tempo.*

*Os mecanismos que referiu, previstos no contrato e no enquadramento protocolar comum a todos os municípios que recorram a esta linha de crédito, determinam que ele só será disponibilizado em função do próprio avanço da obras. Podemos estar ou não de acordo com o empréstimo, mas em abono da verdade, não se trata neste caso de um cheque em branco ao contrário do que alguém referiu.*

*Se não existir projecto, não há crédito. Se o projecto não for executado, idem, idem, aspas, aspas! No cerne da questão, não estão em nossa opinião nem o pertença cheque em branco, nem a eventual falta de informação invocada por outros (que neste caso considero pelo menos satisfatória), mas sim a outros níveis, como sejam: as condições do contrato; o agravamento da dívida, a necessidade de outros financiamentos complementares e alguma discrepância em relação ao Plano de Actividades para dois mil e um aprovado nesta Assembleia Municipal.*

*Começamos pela discrepância. Por um lado, constatamos que há um disparo nos custos previstos de alguns projectos, e o caso mais evidente é a pista de remo do rio novo do príncipe; que no Plano de Actividades para este ano estava com um custo previsto de dois milhões de contos e que agora já aparece com quase mais vinte e cinco por cento (dois milhões e meio, números redondos, para o seu custo). Diferenças destas em tão pouco tempo, minam a confiança nas informações que nos são prestadas pela Câmara.*

*Por outro lado, existe um conjunto de obras de obras no Plano de Actividades cujo financiamento estava previsto no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio e que não constam desta relação de financiamentos!? O Senhor Presidente da Câmara, já referiu a Capitania, mas eu lembro-lhe o Pavilhão MultiUsos que estava na relação de financiamentos a candidatar com dois milhões de contos; os Pavilhões Desportivos de S.<sup>ta</sup> Joana e de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> de Fátima; o projecto e início da construção dos Pavilhões do Beira Mar e do Esgueira; e a segunda fase da Pista de Atletismo. Portanto, tudo coisas que estavam no Plano de Actividades para este ano, previstos como elegíveis ou candidatáveis ao III QCA e que agora não há notícias deles. Mais de dois milhões e meio de contos que estão assim, para já, pelo caminho.*

*Vista a discrepância (que ocorreu em menos de cinco meses), passemos ao contrato.*

*Em primeiro lugar, para apresentar uma dúvida referente à bonificação dos juros. Eu penso que os senhores deputados sabem, que quando alguém recorre a um empréstimo bonificado, aquilo que pensa é que alguém vai pagar a bonificação. Portanto, uma entidade qualquer vai pagar a bonificação e quem contrai o empréstimo é beneficiado por isto.*

*Eu queria que ficasse claro, que de acordo com aquilo que está escrito na regulamentação e na legislação referente a este empréstimo, o que se passa é um bocadinho diferente. A bonificação que existe, os tais três por cento da bonificação da taxa de juro, é comparticipada em vinte e cinco por cento pelo Orçamento de Estado e em setenta e cinco por cento pelo FEDER. Mas o FEDER acaba por incluir este encargo no calculo do limite máximo do seu financiamento. Quer dizer: apesar de haver aparentemente uma bonificação, acaba por se reflectir esse custo no financiamento e portanto, numa diminuição da verba efectivamente disponível.*

*Portanto esse entusiasmo com a bonificação, tem de ter pelo menos esta mitigação. Por isso, a bonificação de três por cento que é negociada, acaba por representar uma diminuição efectiva da participação. Fico com a sensação de que se dá por um lado para depois parcialmente se tirar pelo outro lado.*

*Ainda em relação ao contrato tenho outra dúvida que é em relação ao prazo que a Câmara Municipal de Aveiro está a assumir. É que o principal argumento para a contracção deste empréstimo é o da “extraordinária bonificação”. Mas a realidade é que a bonificação dura apenas oito anos, e a partir dos oito anos o juro passa a ser um juro normal. Portanto, oito anos de bonificação e a seguir doze anos de juro normal! Por isso, com estas características, penso que a Câmara deveria ter estudado não o empréstimo a vinte, mas um empréstimo a dez anos, em que o custo do dinheiro fosse efectivamente inferior aquele que vai ser devido ao prolongamento no tempo de empréstimo.*

*Tal como o senhor presidente disse, ainda é necessário ter em conta que mesmo para concretizar estes projectos, a Câmara necessita de ir arranjar mais cerca de oitocentos mil contos (só para estes projectos), aos cofres municipais. Dado que, tal com o disse, o montante de cada empréstimo mais o subsídio do FEDER, não pode exceder os noventa por cento do custo do investimento ilegível. Assim, empréstimos mais subsídios do FEDER - sete milhões novecentos e noventa e dois mil contos - os noventa por cento são sete milhões cento e trinta mil contos. Daí, números redondos, oitocentos mil contos de diferença que é preciso ir buscar. Como é que a Câmara pensa ir obter esses oitocentos mil contos adicionais? E acima de tudo, com o é que a Câmara pretende pagar o que já deve? E certamente as dívidas que ainda estão para vir, nomeadamente as da construção do campo de futebol do Euro 2004.*

*Este é o ponto mais grave da situação. Bem pode o senhor presidente afirmar alegremente (como pude hoje ler no Campeão das Províncias), que a Câmara apenas tem utilizados trinta por cento da sua capacidade de endividamento, restando setenta por cento. Porque esse à-vontade ou essa “alegria”, não altera uma realidade que é particularmente difícil e preocupante. Eu não contesto, que do ponto de vista legal, o senhor presidente possa falar disso assim, mas decorrem daquilo que eu considero ser uma fragilidade da lei ao permitir que seja misturado para aquele cálculo todas as verbas investidas num ano - fossem elas obtidas por financiamentos de Estado ou de fundos Comunitários ou mesmo de empréstimos anteriores.*

*Por esta lógica, cada empréstimo que se contrai para investimento acaba por contribuir não para a diminuição da capacidade de endividamento, mas sim para o seu aumento. O que é um absurdo completo! A frieza dos números é a seguinte: em mil novecentos e noventa e sete a dívida financeira do município de Aveiro era dum milhão seiscentos e cinquenta e seis mil contos (último ano da presidência anterior); hoje se aprovarmos este empréstimo, esta dívida passará a ser de cinco milhões e setecentos e trinta e cinco mil. Portanto, de um milhão e seiscentos mil, para cinco milhões e setecentos mil. Em três anos de mandato!? E o serviço da dívida que em noventa e sete (somando amortizações e encargos), era de cento e dez mil contos, passará a ser este ano de seiscentos e quatro mil contos! E é em dois mil e quatro, de oitocentos e quarenta e três mil contos.*

*Quer dizer, entre noventa e sete e dois mil e quatro (em sete anos), o serviço da dívida multiplica-se por oito, atingindo valores extremamente altos. E estamos a falar apenas da dívida financeira da Câmara à banca, que duplicou no “seu” mandato. É que a dívida não é só a dívida aos bancos: são também os leasing’s; é o contrato de locação financeira imobiliária da compra dos terrenos da AVEIRIA, que é superior a três milhões e meio de contos; são esses custos, esses encargos, que acabam por nunca vir de forma fundamentada a esta Assembleia. Aliás, eu até deixava uma pergunta senhor presidente: eu tive a oportunidade de reler os termos do contrato quando se fez esta operação de leasing, e o senhor presidente da Câmara tinha-se comprometido perante a Assembleia que as vendas de lotes serviriam para a amortização das rendas. Dado que nesta altura a Câmara já terá encaixado mais de um milhão de contos com a*

*venda dos lotes desta operação, gostaria de saber se a Câmara já amortizou a dívida que aqui ficou referida?*

*Certamente senhor Presidente, que não vamos inviabilizar este empréstimo. A questão foi avaliada no PCP e decidimos não inviabilizar. Mas não podemos deixar de alertar a opinião pública, para um caminho que está a ser trilhado de forma perigosa e cujas consequências serão sentidas num futuro mais ou menos próximo. Um caminho da responsabilidade do PS, mas também do CDS/PP e do PSD, que estão presentes na Câmara Municipal em maior numero que o partido socialista, e têm viabilizado as opções de Alberto Souto.*

*Estamos convictos que o reverso da medalha se manifestará mais cedo ou mais tarde na degradação dos serviços, nos cortes de despesas necessárias, numa política de aumentos indiscriminados por parte da Câmara e dos Serviços, daquilo que a população tem de pagar. Tal como se manifesta já no acumular da dívida não financeira e nos atrasos cada vez maiores nos pagamentos aos fornecedores e às instituições subsidiadas. Avisamos agora, para que a Câmara arreepe caminho, combata o despesismo onde ele possa ser combatido, pondere, planifique os investimentos de forma avançada mas realista, faseada no tempo, de acordo com as disponibilidades financeiras. Avisamos agora uma vez mais, porque apesar de tarde, ainda se estará a tempo de evitar o pior”.*

(Entretanto, entraram na sala os Vogais Britaldo Normando de Oliveira Rodrigues, António Manuel Gonçalves Pinho Vinagre, Jorge Manuel do Nascimento, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva e Nuno Teixeira Lopes Tavares).

Vogal Filipe Neto Brandão (PS)  
Vogal Armando Vieira (PPD/PSD)  
Vogal Virgínia da Silva Veiga (PS)

(Entretanto entrou na sala o Vogal Raúl Ventura Martins).

Vogal Gaspar Albino (CDS/PP)  
Vogal Britaldo Rodrigues (PPD/PSD)  
Presidente da Mesa  
Vogal António Salavessa (PCP)  
Vogal Britaldo Rodrigues (PPD/PSD)  
Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP)

A

(Entretanto, saiu da sala o Vogal Victor Manuel da Silva Martins).

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara - Para os esclarecimentos tidos por convenientes.

Membros da Assembleia:

Vogal António Salavessa (PCP)  
Vogal Britaldo Rodrigues (PPD/PSD)

**De seguida o Presidente da Mesa colocou à votação o Ponto n.º 1 – Contratação de Empréstimo Bancário ao Abrigo da Medida 1.8 – Bonificação de Juros, sendo o mesmo aprovado por maioria de vinte e nove votos a favor (PS12+PSD10+PP7) e duas abstenções (PCP1+PP1).**

Declaração de voto do vogal:

Vogal Britaldo Rodrigues (PPD/PSD):

*“Votámos favoravelmente a proposta de empréstimo solicitada pela Câmara Municipal, no sentido de permitir a utilização de fundos provenientes do III QCA para projectos concretos. Declaramos contudo a nossa enorme preocupação pelos níveis de endividamento atingidos, que revelam falta de solidariedade com as gerações vindouras.”*

Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Mesa deu conhecimento da correspondência recebida, informando os Srs. Deputados que a mesma se encontra disponível para consulta no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal.

## **PONTO N.º 2 – O CASO DO “PRÉDIO SEVERIM DUARTE”.**

*(Proposta de recomendação à Câmara Municipal de Aveiro: 1.º Que desenvolva todos os procedimentos para a punição dos responsáveis por este atentado contra o património concelhio, no caso de dolo ou negligência; 2.º Que impeça qualquer solução de construção, naquele local, que não reponha a imagem da fachada agora demolida).*

O Presidente da Mesa, deu a palavra ao Vogal António Manuel dos Santos Salavessa, para fazer uma breve apresentação do assunto em epígrafe:

Vogal António Salavessa (PCP): Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção.

*“Senhor Presidente, Senhores Deputados. Nós requeremos o agendamento deste ponto, incluindo nele uma proposta de recomendação à Câmara Municipal, para que o escândalo público que constituiu a demolição total da fachada do prédio Severim Duarte pudesse ser oportunamente discutida nesta Assembleia. Desta forma, nós manifestamos a nossa vontade política de tudo fazer para conseguir atingir o total esclarecimento da situação, bem como o apuramento das responsabilidades, a reparação do ocorrido, e contribuir para que estes casos não se repitam no futuro.*

*Quero deixar claro, que a iniciativa do PCP é totalmente autónoma relativamente a uma petição que percorre o ciberespaço de Aveiro (e provavelmente não só), e que segundo consulta ontem feita, já recolhia cerca de setecentas assinaturas de pessoas que partilham a mesma indignação e o mesmo protesto. Não colocarei aqui por isso as suas perguntas, às quais a autarquia deverá responder oportunamente. Mas não posso deixar em claro, a missiva electrónica que o senhor presidente da câmara enviou aos subscritores, porque ela tem um sabor a muito pouco da parte de alguém que dirige e coordena os serviços duma autarquia com a dimensão de Aveiro.*

*Afirma o Dr. Alberto Souto, «que a Câmara também foi surpreendida com a demolição e nunca a autorizou». A Câmara surpreendida com a demolição? É que nós não estamos a falar dum ermo nos confins de Nariz ou de Eirol ou uma qualquer construção no meio das marinhas. Estamos a falar da Avenida Dr. Lourenço Peixinho; no centro da cidade. De algo que se passou em pleno dia. Não deveria a Câmara estar particularmente de sobreaviso em relação aquilo que se iria passar com aquela casa? Por ser um sábado! Então um município como o de Aveiro não tem mecanismos permanentes de alerta e fiscalização? Não seria de estar particularmente de sobreaviso com a casa?*

*Disseram-me que era prática corrente, que durante mandatos anteriores, que a fiscalização municipal era particularmente activa aos fins de semana porque era então que as violações urbanísticas ocorriam com mais frequência. E agora como é? É ou não verdade senhor*

*Presidente da Câmara, que na prática quase não existe fiscalização municipal de obras, há mais de um ano? Que das pessoas que ocupavam oito lugares no quadro: uma saiu para o Porto de Aveiro, três estão a desempenhar funções de desenhador, e que outros estão a frequentar o curso da polícia municipal fora de Aveiro, pelo que na prática só resta o coordenador do serviço? O que levanta um problema, porque para levantar “autos” são necessárias duas pessoas, para que sirvam como testemunha. Porque razão senhor presidente, tendo a demolição começado logo pela manhã do dia dez de Março, o auto de notícia da fiscalização é apenas das dezassete horas do dia doze?! O que é que justifica esta lentidão? O que se segue consta do processo que a câmara forneceu e é ainda mais estranho.*

*Temos um prédio licenciado sobre condição da preservação da fachada, que começou a ser demolido em Novembro, com continuação em Março; não constando da informação que me foi dada que nenhum técnico da Câmara tenha ido verificar o cumprimento escrupuloso das condições do licenciamento.*

*Temos paredes que deviam ser preservadas, expostas entre Novembro e Março sem qualquer protecção, expostas à intempérie - só que eram boas e não caíram por si. Apesar deste período todo sem qualquer protecção, as paredes resistiram e não caíram. Vai daí, em nove de Março, queriam concluir a demolição e no dia dez (no tal sábado), o manobrador da máquina em paredes não escoradas, foi surpreendido com uma fractura e queda abrupta e súbita (nas palavras da empresa), da parte superior das fachadas. Vai daí, o operador procedeu à demolição total porque estas ameaçavam ruir para a via pública! Aquilo que eu pergunto é o seguinte: chamaram os bombeiros para comprovar o risco? Chamaram a Protecção Civil para verificar o risco de ruína? Ao que parece, pela informação da Câmara, nada disso foi feito. Chamaram o Senhor presidente da Câmara? Também não. Vejam bem, que até o Director Técnico da obra (de acordo com a informação que tenho), desconheceria a opção de demolição total, dado que a refere como «tendo conhecimento posterior».*

*Outro facto estranho é a altura em que se deslocou à obra o senhor engenheiro Nelson Marques; em fins de Março, sem data concreta, bastante tempo depois dos factos ocorridos! E é interessante ler as conclusões do relatório do senhor engenheiro Nelson Marques, após deslocação ao local em fins de Março, pelo menos vinte dias depois do ocorrido «temos a referir o seguinte: o terreno já estava completamente limpo, não se encontrando qualquer material que se pudesse relacionar com as fachadas a preservar, não podendo desta forma verificar a qualidade dos adobos antigos». Quer dizer, aquilo que é invocado pela empresa como a razão da demolição não foi possível comprovar, porque nessa altura o terreno estava limpo.*

*Diz o senhor engenheiro «parece-nos que o plano de trabalhos adoptado para a demolição não foi o mais correcto, atendendo à antiguidade da construção. A má qualidade dos materiais deveria ser constatado antes de se fazer o plano de trabalhos e a solução de se escorar as fachadas antes de se demolir o interior introduzindo estruturas metálicas à frente e atrás da parede, seria pensamos nós, a solução mais adequada. Julgamos também que, num caso destes, a demolição do interior da construção recorrendo a uma escavadora giratória parece-nos uma atitude pouco prudente para quem quer preservar as fachadas exteriores, que ainda por cima não se encontravam minimamente escoradas».*

*Ora, pelas conclusões que o senhor engenheiro indica, a Câmara deveria aplicar as sanções que julgar convenientes. Existe já um processo de contra-ordenação a decorrer e obrigar o promotor do empreendimento a refazer as fachadas nas formas originais. Ficar assim, sem que isto seja traduzido em actos concretos, em decisões concretas, por parte da Câmara municipal é sinceramente muito pouco. Não será necessário embargar a obra para que existam certezas na reposição da situação? A situação que hoje ali verifiquei é duma grande azafama; com a instalação de estruturas de armação de ferro exactamente no local em que as fachadas ainda deveriam estar. Será possível que tenham feito tão rapidamente os projectos de cimento armado, dado que se havia uma fachada e havia um projecto para preservar a fachada, agora já*

*estão a pôr cimento armado no sítio onde estava a fachada? É assim uma coisa tão rápida? E essa alteração não tem que ir à câmara municipal? As alterações de projecto não têm que ser sancionadas algures na Câmara municipal?*

*Como tive oportunidade de escrever, não basta que o senhor Presidente da Câmara manifeste surpresa com o acontecido e simpatia com a posição dos petiçãoários. O que é preciso é que se vá ao fundo das coisas e saber porque é que não se fez o que estava licenciado. Porque é que a fiscalização municipal não actuou de imediato e o que é que a Câmara se propõe fazer para punir os infractores e impedir que estes venham a beneficiar com a infracção. Obrigando-os a reconstituir a fachada da forma mais fiel possível, nomeadamente no que diz respeito aos materiais utilizados; para que o crime não compense e a culpa não morra solteira”.*

(Entretanto saiu da sala o Vogal Joaquim dos Santos Abreu).

Colocado à discussão, intervieram os seguintes Vogais:

Membros da Assembleia:

Presidente da Mesa

Vogal Raúl Martins (PS)

Vogal António Salavessa (PCP)

Vogal Britaldo Rodrigues (PPD/PSD)

Vogal Filipe Neto Brandão (PS)

Vogal Virgínia da Silva Veiga (PS)

B

(Entretanto, reentrou na sala o Vogal Victor Manuel da Silva Martins).

Vogal Ana Carla Macedo (PS)

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)

Presidente da Mesa

Vogal Gaspar Albino (CDS/PP)

Tomou lugar na Mesa a Vogal Maria Arminda Rodrigues Sousa Correia em substituição do Primeiro Secretário João Pedro Simões Dias.

Vogal João Pedro Dias (CDS/PP)

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP)

Vogal Nuno Tavares (PPD/PSD)

Vogal Armando Vieira (PPD/PSD)

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara - Para os esclarecimentos atinentes.

Membros da Assembleia:

Vogal Britaldo Rodrigues (PPD/PSD) - Apresentou Moção de Censura.

«Moção de Censura: Face ao conhecimento da obra em construção na zona do denominado “prédio Severim Duarte”, cuja volumetria consideramos manifestamente desadequada para o local onde se insere, censuramos o Executivo Camarário que aprovou o respectivo projecto.»

Vogal João Pedro Dias (CDS/PP): Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção.

*“Em relação a esta intervenção que acabamos de ouvir, eu gostava de fazer algumas considerações de duas naturezas. Por um lado do ponto de vista formal, em segundo lugar do ponto de vista substantivo.*

*Do ponto de vista formal, a Mesa saberá o melhor tratamento a dar a esta matéria. Penso que ela deverá ser objecto pelo menos de um agendamento específico e constar de um ponto autónomo da ordem de trabalhos, mas vossa excelência saberá aquilo que deverá fazer e a tramitação a dar a essa proposta.*

*Mais importante do que as questões formais têm a ver do meu ponto de vista com a questão substancial. E eu devo dizer que me parece (com a devida vénia e desculpa se necessária aos subscritores), mas que me parece um inapropriado, ou melhor, um acto de apropriação política indevida dum questão que todos devíamos estar aqui a lamentar e não a querer colher frutos partidários, dum acto desta natureza. Parece-me que esta Assembleia, que tem uma natureza política, deve, pode (e algumas vezes convenhamos até talvez já o pudesse e o devesse ter feito), censurar politicamente o Executivo, mas com base noutro tipo de argumentação. Nomeadamente, com base nos documentos fundamentais, estruturantes e estruturadores, da actividade do município: a propósito das execuções orçamentais; a propósito das execuções dos planos de actividades; a propósito da apresentação do relatório e contas; a propósito da situação financeira.*

*Eu devo dizer, que compreendo a figura da moção de censura como a mais nobre competência política desta Assembleia. E custa-me vê-la (perdoe-se-me uma vez mais a expressão), banalizada, relativamente àquilo que é ou que não deixa de ser um simples projecto de arquitectura, com o qual podemos estar mais de acordo ou menos de acordo. E até parece que não há ninguém que esteja de acordo, mas não deixa de ser o que é. Que é um projecto de arquitectura.*

*Por isso, independentemente do tratamento formal que a Mesa entender dever dar a essa matéria, se se chegar à questão do mérito – e aqui falo apenas a título individual, não tive oportunidade de trocar impressões com os restante colegas de bancada, mas se se chegar à questão substancial, devo dizer antecipadamente que o meu voto não será favorável porque entendo que a matéria em causa não tem a dignidade suficiente para que se recorra a esta que eu considero, que a pesar de tudo, é a mais nobre função de controle político que esta Assembleia pode exercer sobre este Executivo”.*

Presidente da Mesa

Vogal António Salavessa (PCP)

**De seguida o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta de recomendação à Câmara Municipal (Ponto n.º 2 - O caso do “Prédio Severim Duarte”), sendo a mesma aprovada por unanimidade.**

(Saiu da sala o Vogal Nuno Teixeira Lopes Tavares).

Continuando o Presidente da Mesa informou o Plenário, de que ao abrigo do n.º 7 do artigo 23 do regimento, a Mesa decidiu não admitir a Moção de Censura apresentada pela Bancada do PSD.

Neste seguimento o líder da bancada do PSD, Britaldo Rodrigues, requereu para o plenário, nos termos regimentais, da decisão da Mesa.

Seguidamente, o Presidente da Mesa colocou à votação da Assembleia, a decisão da Mesa em não aceitar a Moção apresentada pela bancada do PSD, sendo aprovada por maioria de dezanove votos a favor (PS12+PP7), três abstenções (PP2+PCP1) e dez votos contra (PSD10).

Seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal António Salavessa (PCP):

*“Abstive-me nesta votação, porque estando preparado para a aceitar e para a discutir se agendada noutra reunião, ela hoje afigura-se como uma atitude próxima da atitude do “cuco”, que coloca os ovos nos ninhos dos outros”.*

Vogal Britaldo Rodrigues (PPD/PSD):

*“Nós declaramos no nosso voto, em primeiro lugar, lamentar que por razões de ordem de apresentação ou não apresentação (primeira ou segunda) de um problema, de postura de ovos ou de não postura de ovos, se decida uma votação em função destes aspectos e não do interesse do povo de Aveiro. Queremos também afirmar que a nossa votação era para viabilizar algo que deveria ser paradigmático nesta terra. Que é penalizar não só os empreiteiros, os construtores, que efectivamente fazem obras que verificámos serem eventualmente mesmo criminosas (e por isso aprovámos a proposta que foi apresentada pelo PCP), mas também para ser paradigmática a crítica a quem autoriza uma construção com uma tal volumetria como a que hoje aqui nos apareceu.*

*Isto também devia ser paradigmático, para outra vez se pensar também a nível do Executivo Camarário, para aquilo que efectivamente foi aprovado. Era esse o nosso objectivo, e não andar a pôr ovos e muito menos num cesto que se chama PCP, com o qual não queremos nada, até achamos que cheira um bocado mal, efectivamente não era essa a nossa intenção.*

*Queria dizer ainda que finalmente, no meio de tudo isto, lamentamos que por razões consideradas de menos dignidade ou mais dignidade, hajam membros desta Assembleia que não tenham em consideração algo como se chama Avenida Dr. Lourenço Peixinho, que é um local fundamental da nossa cidade. E achem que é uma questão menor, menos digna, e que não justifica uma moção de censura.*

*Lamentamos, porque verificamos que sistematicamente acontece que por uma razão ou por outra, aquilo que deve cumprir a esta Assembleia, uma fiscalização e uma obrigação à melhoria do trabalho desta Assembleia, muitas vezes e por pessoas repetidas, se fazem discursos que muitas vezes tentam inviabilizar uma função fundamental desta Assembleia. Não sei porquê, mas lamento.”*

(Reentrou na sala o Vogal Nuno Teixeira Lopes Tavares).

Presidente da Mesa:

*“O Senhor Deputado pode lamentar tudo, mas não pode é lamentar que o Regimento seja cumprido. E foi estritamente cumprido na interpretação que dele a Mesa fez; na interpretação, que em vias de recurso, que o plenário dele fez.”*

Vogal Filipe Neto Brandão (PS):

*“Não vou dar o meu epíteto de “cuco” a ninguém, embora obviamente também faça o meu juízo de valor. Não posso deixar de recordar as competências que são atribuídas por lei aos diversos órgãos, sendo que o licenciamento de obras compete à câmara municipal. E eu registo que não haja a preocupação dos representantes do PSD em denunciar assuntos como este, ou seja, têm competência para o fazer não o fazem. Eu registo o ataque do PSD aos Vereadores do PSD, está registado. Porém, a minha declaração de voto refere-se à apresentação desta moção, não propriamente pelas razões invocadas pela excelentíssima Mesa (e é por isso que entendi dever*

*fazer esta declaração de voto), é porque, tratando-se matéria de moções de censura, o artigo segundo do nosso regimento alínea i), seja qual for a moção, seja qual for o tema, a moção de censura tem sempre que constar dum ponto específico de agendamento, porque não se pode tratar uma moção de censura como qualquer adenda.”*

Presidente da Mesa:

*“Apreciei a intervenção, mas se estivéssemos numa sessão ordinária não era assim. Porque «só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da sessão, salvo se, tratando-se de sessão ordinária, pelo menos dois terços do numero legal dos seus membros reconhecerem a urgência da deliberação imediata sobre outros assuntos». Portanto o preceito legal do artigo segundo alínea i) que referiu, não é categórico e total”.*

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP):

*“Abstive-me, não porque achasse oportuna uma manifestação de censura ou não censura, dependeria da discussão, dada a gravidade do tema, mas porque do ponto de vista formal, também entendi que este ponto para ser votado deve constar da ordem de trabalhos. Como foi dito pelo meu colega de bancada o Dr. Pedro Dias, a moção de censura é algo de muito grave, que deve ser tratado com dignidade para que as pessoas previamente possam votar têm de tirar uma informação completa sobre o assunto. E entendi que não havia elementos no debate trazido a esta Assembleia, que nos permitisse votar este ponto tão grave em consciência”.*

Continuando, o Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia a acta em minuta respeitante a esta reunião. Depois de lida foi colocada à discussão não se verificando intervenções. Submetida à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta.

Seguidamente, o Presidente da Mesa deu por encerrada esta Sessão Extraordinária.

Eram 22:00 horas do dia 06 de Abril de 2001.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.